

Decreto nº 157, de 22 de outubro de 1974.

Abre na Secretaria de Administração, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providências.

Zaldon Zayza, Prefeito do Município de Santa do Galvão, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 448 de 30 de novembro de 1973.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração, o crédito adicional suplementar de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado ao re-



forço da dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente à Secretaria de Administração de Categorias Económicas - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.2.0 - Material de Consumo - 01 - Impresses, artigos de expediente, desenho, topografia e ensino Programa 01 - Administração - Subprograma 01 - Administração - Atividade Projeto - SA - 01.01.2.001.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução em igual quantia, da dotação de categorias económicas - 3.0.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.2.0 - Material de consumo - 11.00 - lâmpadas e luminárias; acessórios para instalações eléctricas, consignadas à mesma actividade referida no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Palma do Maranhão, 22 de Outubro de 1974.

Raldou Laryal  
Prefeito Municipal

Leidio P. da Silva  
secret. de Finanças.